

EDITAL NRCA-SJP N.º 04/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE  
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DISCIPLINAS  
DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE FAE SÃO  
JOSÉ DOS PINHAIS POR DISCENTES NÃO  
REGULARES.**

O Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica estabelecido o processo e o período para inscrições ao preenchimento de vagas em disciplinas de Cursos de Graduação da Faculdade FAE São José dos Pinhais para discentes não regulares: de 23 a 26 de julho de 2013.

**§1º** Entende-se por discente não regular:

- I. aquele que estiver frequentando curso de graduação em outra Instituição de Ensino Superior; ou
- II. aquele que tenha matrícula trancada em outra Instituição.

**§2º** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.fae.edu](http://www.fae.edu) e verificar a relação de disciplinas disponíveis em *Ingresse na FAE, Não Regular, Inscrição*.

**§3º** O candidato somente poderá dar continuidade ao processo se houver oferta de disciplina de seu interesse, em conformidade com o disposto no parágrafo anterior.

**§4º** O candidato poderá se inscrever em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, de acordo com a lista disponível no endereço citado no §2º.

**§5º** As inscrições deverão ser realizadas no período informado no *caput* no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE, Não Regular*, no link *Inscrição*.

**Art. 2º** Para realizar e efetivar a matrícula, o candidato deverá observar o seguinte procedimento:

- I. Realização do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia 1º de agosto de 2013;
- II. entrega da documentação completa, relacionada no art. 2º, §1º, até o dia 1º de agosto de 2013, para efetivação da matrícula;
- III. impressão e pagamento do boleto, após a entrega da documentação, referente à primeira mensalidade, disponível no site [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *Ingresse na FAE, Não Regular*, no link *Acompanhamento*.

**§1º** Para efetivar a matrícula, o candidato deverá entregar na Central de Atendimento da Faculdade FAE São José dos Pinhais, localizada na Rua Paulino Siqueira Cortes, 1450, Centro, de segunda a sexta, das 7h às 21h30, os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. declaração de vínculo e/ou de trancamento da Instituição onde está matriculado;
- III. 01 (uma) via original do Histórico Escolar da Instituição onde está matriculado;
- IV. 01 (uma) cópia autenticada:
  - a) da Carteira de Identidade;
  - b) da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- V. 01 (uma) cópia simples:
  - a) do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista (discentes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
  - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

**§2º** A não entrega da documentação ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

**§3º** O preenchimento das vagas estará condicionado à disponibilidade daquelas alocadas na(s) disciplina(s) escolhida(s).

**Art. 3º** A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o art. 1º, §2º.

**§1º** Comporá o processo de seleção a análise e apuração do desempenho acadêmico do candidato, devidamente comprovado por meio do Histórico Escolar.

**§2º** A relação dos candidatos selecionados será divulgada por meio de Comunicado a ser publicado no site da Faculdade FAE São José dos Pinhais no dia 30 de julho de 2013, acompanhada das informações necessárias para a matrícula.

**Art. 4º** Em hipótese alguma a aprovação do candidato como discente não regular concederá a este vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra a(s) disciplina(s) que estará matriculado.

**§1º** O candidato que tiver interesse em cursar disciplinas em semestres subsequentes poderá fazê-lo, desde que participe de novo processo de seleção voltado a discentes não regulares.

**§2º** Ao término do período letivo, o discente deverá requerer, por meio de protocolo realizado na Central de Atendimento, a emissão de declaração e ementa da(s) disciplina(s) cursada(s).

**Art. 5º** Os valores a serem pagos pela(s) disciplina(s) cursada(s) será(ão) calculado(s) com base na carga horária e no crédito do curso no qual a(s) disciplina(s) é(serão) ofertada(s).

**Parágrafo único.** O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais a partir do mês de agosto de 2013, com vencimento no dia 10 de cada mês.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 22 de julho de 2013.

*Eros Pacheco Neto*  
**Coordenador do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico**